



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 319, de 27 de Dezembro de 1991.

INSTITUI O VRM- VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA AUTOMÁTICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

ART.1º) A correção monetária automática dos tributos Municipais, instituída pela Lei municipal nº 187/74, de 26 de Dezembro de 1974, passa a ser mensalmente calculada, a partir da publicação da presente Lei, com base na variação do VRM- Valor Referência Municipal, desde o respectivo lançamento e até o efetivo recolhimento correspondente.

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 de dezembro de 1991.

Regsitre-se e Publique-se

Data Supra

**ILVO IGNÁCIO HALLMANN**  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
**CARLOS WALDOMIRO SELBACH**  
Prefeito Municipal